

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022, de 01 de setembro de 2022.

Autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2022.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no Orçamento de 2022:

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01.10	- Saúde
05.01.10.301	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024.2022	- Manut. Da Secretaria da Saúde
05.01.10.301.0024.2022.3.1.90.04.00.4011..	Contratação por tempo determinado.R\$ 20.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.32.00.4011..	Mat. bem serv. de distrib. Gratuita....R\$ 2.000,00
05.01.10.301.0024.2200	- Consultas, exames e proced. At. Primária em Saúde
05.01.10.301.0024.2200.3.3.90.32.00.4011..	Mat. bem serv. de distrib. Gratuita...R\$ 20.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 42.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01.10	- Saúde
05.01.10.301	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024.2008	- Prog. Atendimento Saúde Bucal
05.01.10.301.0024.2008.3.1.90.04.00.4500 (103)	Contrat. Tempo determinado....R\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2008.3.1.90.11.00.4500 (106)	Venc. E vantagens fixas.....R\$ 50.000,00
05.01.10.301.0024.2008.3.3.90.39.00.4500 (119)	Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 3.000,00
05.01.10.301.0024.2022	- Manut. Da Secretaria da Saúde
05.01.10.301.0024.2022.3.1.90.11.00.4011 (559)	Venc. E vantagens fixas.....R\$ 34.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.39.00.4500 (167)	Outros serv. Terceiros PJ.....R\$ 15.000,00
05.01.10.301.0024.2025	- Prog. Estratégias de Saude da Família - ESF
05.01.10.301.0024.2025.3.1.90.04.00.4500 (174)	Contrat. Prazo determinado.....R\$ 50.000,00

05.01.10.301.0024.2166 - **Manut. Da frota de veículo da saúde**
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.30.00.4500 (230) Material de ConsumoR\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.39.00.4500 (233) Outros serv. Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

05.01.10.302 - **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
05.01.10.302.0037 - **Média e Alta Complexidade Amb. E hosp.**
05.01.10.302.0037.2164 - **Manut. Dos atendimentos de MAC – Média e Alta**
05.01.10.302.0037.2164.3.3.93.32.00.4111 (562) Mat. Bem serv. dist. gratuita.....R\$ 2.640,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACÕES: R\$ 234.640,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos adicionais e suplementares no recurso 4011, o excesso de arrecadação verificado no balancete de verificação de agosto/2022 e o provável excesso de arrecadação até dezembro/2022 no valor de R\$ 76.000,00. Para a suplementação da dotação no recurso vinculado 4111, servirá de recurso o excesso de arrecadação apurado até a presente data no valor de R\$ 2.640,00. Para as suplementações no recurso vinculado 4500, servirá de recurso o excesso de arrecadação apurado até a presente data no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 01 de setembro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 044/2022, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2022.

A abertura de créditos especiais e suplementações na área da saúde, proposta neste Projeto de Lei, visa inserir no Orçamento de 2022 algumas naturezas de despesas não previstas na LOA, bem como reforçar dotações existentes, visando adequar o orçamento às necessidades da Administração.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 01 de setembro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal